

## Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	
Nº do Contrato:	PROCESSO SEI Nº: 59052.037867/2025-14	
Nome da Obra	Muro de vedação do campo de Futebol XV de Novembro	
Município da Obra	LARANJAL-MG	
Tipo de Obra	Construção de edifícios	▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015	▼
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		<b>50%</b>
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		<b>5,00%</b>

**Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DO CONTRATO -**

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Mín	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	3,00	3,00	4,00	5,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80	0,80	0,80	1,00
(R) - Risco	0,97	0,97	1,27	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	0,59	0,59	1,23	1,39
(L) - Lucro	6,16	6,16	7,40	8,96
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I <sub>3</sub> ) - ISS	1,76	2,00	2,00	5,00
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	4,50			
<b>BDI Adotado</b>	<b>24,18</b>			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013		Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013			
BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	18,27	<b>Atenção</b>	20,34	22,12	25,00
<b>O valor de BDI sem a desoneração está fora da faixa admitida no Acórdão TCU Plenária 2622/2013.</b>					

### DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de LARANJAL-MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 1,76% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL.

Observações:

QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento ENG <sup>a</sup> Civil: Vanessa Montes Machado Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	70595/D MG
	Nº ART ou RRT do orçamento 02/03/2026
	Data

Assinatura do Responsável Tomador
Prefeito Municipal- Fernando Gonçalves dos Santos
Cargo e Nome